

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – PRAZO PARA OPOSIÇÃO

Segue, abaixo, trechos da cláusula “Contribuição Assistencial”, vigente neste ano para os Professores e Auxiliares de Administração Escolar, representados pelos Sindicatos integrantes da FEPESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo, nas respectivas bases territoriais que compreendem as cidades abaixo relacionadas. O inteiro teor da referida cláusula pode ser encontrado nos sites www.semesp.org.br ou www.fepesp.org.br

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Obriga-se a MANTENEDORA a promover o desconto da contribuição assistencial, na folha de pagamento de seus PROFESSORES/AUXILIARES, sindicalizados e/ou filiados ou não, para recolhimento em favor do Sindicato profissional, conforme base territorial definida no Ministério do Trabalho, em conta especial, na importância deliberada pelas respectivas Assembleias Gerais, desde que observados os parágrafos abaixo, redigidos conforme SENTENÇA e ACORDÃO 20110496315 e 20111091459 prolatados no PROC. 0135900382065020074, cujo inteiro teor – ANEXO II – é parte da presente Convenção.

.....
Parágrafo quinto – *No ano de 2018, ou seja, o primeiro ano de vigência da presente Convenção, fica assegurado ao PROFESSOR/AUXILIAR, no período de, no mínimo, 30 (trinta) dias, **ressalvados eventuais TACs assinados com o Ministério Público do Trabalho**, a contar da data da inserção da presente Convenção Coletiva no sistema Mediador do Ministério do Trabalho, o direito de oposição à cobrança da contribuição assistencial, a ser exercido, sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente ou por meio de carta registrada encaminhada ao Sindicato profissional, com cópia à Entidade MANTENEDORA, contendo a qualificação do PROFESSOR/AUXILIAR (Nome, endereço, RG e CPF/MF), da Instituição de Ensino (nome e endereço) e da Entidade MANTENEDORA.*

SINDICATOS, BASES TERRITORIAIS, PRAZOS DE OPOSIÇÃO, PERCENTUAIS DE DESCONTO, MESES DE DESCONTO E RECOLHIMENTO:

SINPRO ABC – Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul

CATEGORIA: Professor

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 4 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019

SINPRO ATA – Araçatuba e Birigui

CATEGORIAS: Professor e Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: a qualquer tempo

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPRO BAURU E REGIÃO – Águas De Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Arealva, Areiópolis, Avaí, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Botucatu, Cabrália Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duarte, Espírito Santo Do Turvo, Fartura, Igaráçu Do Tietê, Ipaussu, Itapuí, Itatinga, Lençóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros Do Tietê, Óleo, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Piraju, Pirajuí, Piratininga, Pratânia, Presidente Alves, São Manuel, São Pedro Do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejupá e Timburi

CATEGORIA: Professor

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPRO JUNDIAÍ – Jundiaí

CATEGORIA: Professor

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 4 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019

SINTEE LINS – Lins

CATEGORIAS: Professor e Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINTRAENSINO-SP – Canitar, Chavantes, Ourinhos, Promissão, Salto Grande, Santa Cruz Do Rio Pardo e Vera Cruz

CATEGORIAS: Professor e Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINTEE PRESIDENTE PRUDENTE – Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Assis, Caiabu, Caiuá, Cândido Mota, Cruzália, Emilianópolis, Estrela Do Norte, Euclides Da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínia, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapurú, João Ramalho, Lucélia, Marabá Paulista, Maracá, Marinópolis, Martinópolis, Mirante Do Paranapanema, Nantes, Narandiba, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Palmital, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente

Feijó, Ribeirão Dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai, Tarumã e Teodoro Sampaio

CATEGORIAS: Professor e Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPAAE RIBEIRÃO PRETO – Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Cajuru, Cássia Dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guataparã, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Morro Agudo, Orlândia, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales Oliveira, Santa Cruz Da Esperança, Santa Rosa De Viterbo, Santo Antônio Da Alegria, São Joaquim Da Barra, São Simão, Serra Azul, Serrana e Sertãozinho

CATEGORIAS: Professor e Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPRO SÃO CARLOS – Caconde, Dourado, Ibaté, Itobi, Mococa, Ribeirão Bonito, Santa Cruz Das Palmeiras, São Carlos e Tapiratiba

CATEGORIAS: Professor e Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: a qualquer tempo

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SAAE S J RIO PRETO – Adolfo, Bady Bassitt, Bálsamo, Cedral, Guapiaçu, Icém, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Onda Verde, Poloni, Potirendaba, São José Do Rio Preto, Tanabi, Ubarana, Uchoa e União Paulista.

CATEGORIA: Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPRO RIO PRETO – São José do Rio Preto

CATEGORIA: Professor

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPRO SOROCABA E REGIÃO – Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba Da Serra, Barão De Antonina, Barra Do Chapéu, Bofete, Bom Sucesso De Itararé, Buri, Campina Do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela Do Alto, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Paranapanema, Piedade, Pilar Do Sul, Porangaba, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto De Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Taquaritinga, Taquarivaí, Tatuí, Torre De Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim

CATEGORIA: Professor

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 08 de novembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de novembro e dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e março de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de dezembro/2018, janeiro/2019, fevereiro/2019, março/2019 e abril/2019.

SINPRO UNICIDADES – Descalvado, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz Da Conceição, Santa Rita Do Passa Quatro e Tambaú

CATEGORIAS: Professor e Auxiliar de Administração Escolar

PRAZO DE OPOSIÇÃO: a qualquer tempo

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPRO VALES – Indaiatuba, Itu e Salto

CATEGORIA: Professor

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

SINPRO VALINHOS E VINHEDO – Valinhos e Vinhedo

CATEGORIA: Professor

PRAZO DE OPOSIÇÃO: 10 de agosto a 10 de setembro

TAXA: 5 parcelas de 1% (um por cento) nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019

RECOLHIMENTO: até o dia 10 dos meses de outubro/2018, novembro/2018, dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Os Professores e Auxiliares de Administração Escolar que exercem suas atividades em Instituições de Ensino Superior nas cidades acima relacionadas, possuem o direito de oposição ao desconto da *Contribuição Assistencial*, nos prazos estabelecidos neste comunicado e podem

exerce-lo, individualmente, sem a necessidade de comparecimento pessoal à sede do Sindicato profissional, bastando enviar carta registrada ao Sindicato, e entregar cópia à Mantenedora, obrigatoriamente.

- A ausência de manifestação ou a não observância dos termos e prazos consignados na norma coletiva, TACs e neste comunicado serão entendidos como anuência ao desconto da *Contribuição Assistencial*.
- A *Contribuição Assistencial* foi aprovada em Assembleia Geral das categorias profissionais com ampla divulgação, garantida a participação de sócios e não sócios, conforme documentação comprobatória entregue ao SEMESP.
- O desconto da *Contribuição Assistencial*, que não deve exceder 1% (um por cento) ao mês e 5% (cinco por cento) por ano de vigência da norma coletiva, será calculado sobre o salário bruto do empregado.
- Após o prazo de oposição estabelecido na cláusula, as Mantenedoras receberão dos Sindicatos profissionais os respectivos boletos para o recolhimento dos valores descontados dos empregados, observando os limites e prazos estabelecidos neste comunicado.
- A Mantenedora deve disponibilizar o presente comunicado, com percentuais de desconto e prazos para oposição no site da Instituição de Ensino e no quadro de avisos dos empregados, mas deve abster-se de produzir e/ou distribuir “formulários padrão” e “abaixo-assinados”, uma vez que o direito à oposição deve ser exercido individualmente pelo professor ou auxiliar de administração escolar.